



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1.111
Data: 10/01/24

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.148/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCOS NOTTE MEDEIROS – RE nº 11.608**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.148/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como, a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar de fls. 06/07 do **Processo Administrativo nº 6.148/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público **MARCOS NOTTE MEDEIROS – RE nº 11.608**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2024 a 30/03/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/06/2024 a 30/06/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo